



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 003/2023

Ao Senhor
JOÃO JOSÉ ARCE MORALES
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Retifica dispositivo da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica*”.

No presente Projeto de Lei propomos a retificação no requisito mínimo e acesso do cargo de Auditor Fiscal de Receitas, na Classe Consultor, constante na Tabela “D” do Anexo XIII da Lei nº 1997/1996, alterada recentemente pela Lei nº 5.190, de 10 de novembro de 2022, o qual constou equivocadamente como Classe Pleno, sendo a redação correta Classe Sênior, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO E ACESSO
Auditor Fiscal de Receitas Consultor	[...]	Interstício mínimo de 36 (Trinta e seis meses) de efetivo exercício no cargo na classe Pleno e demais requisitos e exigências estabelecidas no art. 33 da Lei nº 1997/1996.

Leia-se:

Auditor Fiscal de Receitas Consultor	[...]	Interstício mínimo de 36 (Trinta e seis meses) de efetivo exercício no cargo na classe Sênior e demais requisitos e exigências estabelecidas no art. 33 da Lei nº 1997/1996.
---	-------	---

Pelo exposto, tendo em vista a relevância da matéria que afeta a vida funcional dos servidores municipais, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 10/2023
EM 06/02/2023

Retifica a Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que “Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica”.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica retificada a Tabela “D” do Anexo XIII da Lei nº 1997, de 13 de março de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XIII

[...]

TABELA “D”

[...]

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO E ACESSO
[...]	[...]	[...]
Auditor Fiscal de Receitas Consultor	[...]	Interstício mínimo de 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício no cargo na classe Sênior e demais requisitos e exigências estabelecidas no art. 33 da Lei nº 1997/1996.
[...]	[...]	[...]

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **3/2023**

Assunto: **RETIFICA A LEI NO 1.997, DE 13 DE MARÇO DE 1996, QUE “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3ae0ed27-f37d-46be-8db1-899cb8590715&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3ae0ed27-f37d-46be-8db1-899cb8590715

Hash do Documento

6D9EF2DD0DEEFFADA62E25D0785C937D4A33B8950D71A5474EA90573DD9F9B46

Anexos

003 - RETIFICA LEI 1997-1996 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS.pdf - **a394b8af-0e4d-43d2-a297-6bab9d824422**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 31/01/2023 15:59:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.